



P 54408/2022

PUBLICAÇÃO	1 / 1
Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas: <i>Leony Saba</i> Presidente 20/06/2022	

PROJETO DE LEI Nº. 13.761
(Antonio Carlos Albino)

Permite a interessados, nas condições que especifica, a instalação de lixeiras em áreas públicas.

Art. 1º. A confecção e instalação em áreas públicas de lixeiras pode ser efetivada por empresas privadas, associações sem fins lucrativos e pessoas físicas interessadas em patrociná-las.

Parágrafo único. O interessado:

I – arcará com os custos da confecção e conservação da lixeira, observados os critérios definidos pela Prefeitura;

II – realizará a instalação da lixeira em local aprovado pela Prefeitura;

III – poderá apor publicidade na lixeira, mediante autorização da Prefeitura, nas seguintes condições:

a) vedada propaganda eleitoral e de produtos fumígenos, alcoólicos e quaisquer outros nocivos à saúde ou atentatórios à moral e aos bons costumes; e

b) deverá conter informações sobre o tipo de material a ser descartado, se orgânico ou reciclável.

§ 2º. O disposto no *caput* deste artigo também se aplica a associações sem fins lucrativos e pessoas físicas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

O objetivo deste projeto de lei é possibilitar a confecção e instalação de lixeiras por empresas, associações ou munícipes interessados, em locais públicos onde se façam



(PL n°. 13.761 - fls. 2)

necessárias, mediante autorização da Prefeitura, com possibilidade de exibição de publicidade como contrapartida.

Tendo em vista as dificuldades técnicas do Poder Público em suprir a grande demanda de cada bairro por estes equipamentos, será possível implantar um maior número e em locais que possuem necessidade, contribuindo com a preservação e limpeza de áreas públicas como praças, canteiros, calçadas, etc.

Muitos munícipes, empresas e associações já manifestaram o desejo de ajudar a conservar espaços públicos em seus bairros, daí a necessidade de promover mecanismos legais que autorizem a ação.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 23/06/2022


ANTONIO CARLOS ALBINO